

Relatório GRSAC

Dezembro de 2024

1 – Introdução

Este relatório apresenta as ações relacionadas a governança do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático. O documento visa detalhar os principais aspectos quanto à governança e os processos de gerenciamento dos riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas, de forma qualitativa, referente a data base 12/2024.

Tabela GVR: Informações qualitativas da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Detalhamento das informações:

(a)	<p>Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.</p> <p>O sistema de Governança Corporativa adotado pelo Topázio tem como princípios direcionadores a responsabilidade, a objetividade e a transparência, os quais, quando convertidos em práticas de governança corporativa, permitem o aperfeiçoamento da gestão, a harmonização de interesses, a sustentabilidade do negócio e a geração de valor para a perpetuidade do Topázio.</p> <p>No âmbito do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático o Topázio possui as seguintes instâncias que atuam em conjunto em diferentes níveis:</p> <p>Nível Estratégico</p> <ul style="list-style-type: none">• Conselho de Administração – CA• Diretoria Executiva• Diretoria de Riscos – CRO <p>Nível Tático</p> <ul style="list-style-type: none">• Área de Riscos• Área de Compliance• Área de PLD• Auditoria Interna <p>Nível Operacional</p> <ul style="list-style-type: none">• Área de Crédito• Recursos Humanos• Jurídico
(b)	<p>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.</p> <p>Conselho de Administração (CA):</p> <ol style="list-style-type: none">Aprovar e revisar anualmente a Política de Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático (PGRSAC);Assegurar a aderência da instituição à PGRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;



- c) Definir as diretrizes para a implementação de estratégias para gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático do Banco;
- d) Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PGRSAC;
- e) Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PGRSAC;
- f) Entender as limitações dos relatórios e reportes e as incertezas relacionadas à avaliação de riscos;
- g) Assegurar o entendimento e o monitoramento dos riscos nos diversos níveis da Instituição;
- h) Assegurar recursos adequados para a atividade de gerenciamento de risco social, ambiental e climático;
- i) Promover a disseminação interna da PGRSAC e das ações com vistas à sua efetividade;
- j) Deliberar situações de exceção à PGRSAC.

Diretoria de Riscos – CRO:

- a) Apoiar e recomendar ao Conselho de Administração acerca das diretrizes e estratégias para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático do Banco;
- b) Propor anualmente ao Conselho de Administração a revisão da PGRSAC, considerando as recomendações da Diretoria Executiva e o relatório de ações e ocorrências para aprovação e acompanhamento;
- c) Assegurar a execução e a implementação de estratégias para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, conforme diretrizes do Conselho de Administração;
- d) Garantir o adequado desempenho da estrutura de gerenciamento de risco social, ambiental e climático e a suficiência dos sistemas, procedimentos e pessoal;
- e) Assegurar o entendimento e o monitoramento dos riscos nos diversos níveis do Banco;
- f) Adequar a capacitação dos colaboradores responsáveis pelo gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.

Diretoria Executiva:

- a) Garantir a execução das diretrizes estabelecidas na PGRSAC;
- b) Propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PGRSAC;
- c) Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;



Áreas de Riscos, Compliance e PLD:

- a) Confecção de relatórios contendo as informações de exposição e concentração a setores econômicos e regiões geográficas mais suscetíveis aos riscos social, ambiental e climático, além das ações e eventuais deficiências identificadas no processo de gerenciamento; e
- b) Manutenção de base de dados as perdas operacionais associadas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, independentemente de também constarem de outras bases de dados, com distinção por risco, setor econômico e região geográfica.
- c) Análise clientes e suas operações, fornecedores e parceiros que possam apontar eventual risco social, ambiental ou climático; e
- d) Manutenção de processos para identificar de maneira tempestiva as alterações políticas, legais e regulamentares a respeito dos riscos social, ambiental e climático; e
- e) Revisão periódica da PGRSAC e de seus procedimentos.

Auditoria Interna:

- a) Avaliação periódica dos processos relativos ao estabelecimento da PGRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.

Jurídico:

- a) Apoiar as áreas, quando demandado, provendo análise sob o aspecto jurídico de questões específicas de natureza social, ambiental e climática;
- b) Garantir que as minutas contratuais constem cláusulas visando mitigar o risco social, ambiental e climático relacionado a fornecedores, prestadores de serviço e tomadores de crédito.

Área de Crédito:

- a) Considerar nas análises de crédito de clientes a identificação dos riscos social, ambiental e climático para fins de tomada de decisão

Recursos Humanos:

- a) Promoção de capacitações e treinamento de colaboradores relacionados aos riscos social, ambiental e climático.

(c)

Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).

São apresentadas ao Conselho de Administração no mínimo trimestralmente as ocorrências de risco social, ambiental e climática e seus tratamentos.

Anualmente é apresentado ao CA o relatório de ações e ocorrências de risco social, ambiental e climático, o qual deve ser aprovado pelo CA, assegurando a



aderência do Banco à PGRSAC e a tempestiva correção de deficiências a ela relacionadas.

Adicionalmente, é reportado mensalmente à Diretoria Executiva informações gerenciais agregadas de exposição aos riscos social, ambiental e climático e os casos em que foram identificados possíveis ofensores a esses riscos no processo de concessão de crédito.

(d) **Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:**

- **dos níveis de apetite por riscos da instituição;**
- **das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;**
- **do programa de testes de estresse;**
- **das políticas para a gestão de continuidade de negócios;**
- **do plano de contingência de liquidez;**
- **do plano de capital e do plano de contingência de capital; e**
- **da política de remuneração.**

Os critérios utilizados pelo CA para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático nas políticas e processos do Banco estão embasadas nas seguintes premissas:

- a) Proporcionalidade ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos do Banco; e
- b) Adequação à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, de que tratam a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, cujas diretrizes estão contempladas na Política de Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático (PGRSAC).

(e) **Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.**

No mínimo trimestralmente o Conselho de Administração é informado das ocorrências e tratamentos dos riscos social, ambiental e climático.

Já o reporte por meio do relatório de ações e ocorrências de risco social, ambiental e climático é anual. A partir da avaliação deste relatório o CA demanda ações em vista ao aperfeiçoamento ou readequação do monitoramento aos riscos social, ambiental e climático e sua efetividade.





www.bancotopazio.com.br